



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.828, DE 04.08.98

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá à Dr.^a Enide Faria Padovani, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido à Dr.^a Enide Faria Padovani o Título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º. O Diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 04 de agosto de 1998.


Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá